

Prefeitura Municipal de Bofete

CNPJ 46.634.143/0001-56

Praça da Matriz, 151 Fone (14) 3883-9300 / Fax (14) 3883-9301

CEP 18590-000 – BOFETE – Estado de São Paulo

www.bofete.sp.gov

Decreto nº 2670, de 27 de março de 2015.

Dispõe sobre a criação da Sala de Situação da Dengue no Município de Bofete e dá outras providencias.

Considerando, que o Município de Bofete apresenta focos do Mosquito transmissor e já apresenta casos de Dengue;

Considerando ainda que há necessidade de tomadas de decisões urgentes para o enfrentamento à Epidemia;

CLAUDECIO JOSÉ EBURNEO, Prefeito Municipal de Bofete. Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

DECRETA:

Artigo 1º - Fica criada no Município de Bofete a **SALA DE SITUAÇÃO DA DENGUE**, a qual deverá funcionar junto à Diretoria Municipal de Saúde, em local a ser designado.


Artigo 2º - A Sala de Situação da Dengue será um local de discussões sobre a Situação da Dengue no Município, auxiliando na Coordenação de Ações complementares ao Programa Municipal de Combate à Dengue, visando a permanente prevenção à doença, evitando-se assim uma Epidemia no Município.

Artigo 3º - A Sala de Situação da Dengue será composta por representantes das Áreas: da Saúde, Educação, Meio Ambiente, Obras, Assessoria de Imprensa, Planejamento e Setor Jurídico, cada um com seu respectivo suplente.

Parágrafo Único – A área da Saúde será representada pela sua Diretoria, pela Diretoria de Vigilância Sanitária, representante da Área da Atenção Básica, representante da Área da Vigilância Epidemiológica, representante da Área de Controle de Endemias, representante do Conselho Municipal de Saúde - Usuário e seus respectivos suplentes.

Artigo 4º - O mandato dos membros da Sala de Situação da Dengue, será por 2(dois) anos e será exercido gratuitamente, ficando vedada a concessão de qualquer tipo de remuneração, vantagens ou benefícios de natureza pecuniária.

Artigo 5ª – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.


Claudécio José Eburneo
Prefeito Municipal

Arquivado na forma impressa e digital, publicado por afixação em local de costume no Paço Municipal e no SITE OFICIAL do Município de Bofete, conforme legislação em vigor.


Gustavo Antunes de Oliveira
Diretor de Habitação